

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 213 – DOE – 09/11/21 – seção 1 – p.39

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR

Portaria CGCSS n. 004, de 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do Hospital Geral de Itapevi e dá outras providências.

O Coordenador de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O iminente encerramento do contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico-Social, gerenciadora do Hospital Geral de Itapevi;

A definição da organização social de saúde Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM para gerenciamento da unidade, conforme Despacho GS nº 6.320/2021;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Hospital Geral de Itapevi.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do Hospital Geral de Itapevi.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º - A Organização Social de Saúde Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico-Social, atual gestora do Hospital Geral de Itapevi, deverá permitir, a partir da data da publicação desta portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas pelo mesmo, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* 05 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Andréa Kawakami – RG: 33.617.053-1;
2. Caio Luis Catalani Racca – RG: 20.976.350-4;
3. Cristiane Aparecida Moura – RG: 27.392.145-9;
4. Danielle Pinto da Silva – RG: 43.794.668-X
5. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X.

* 05 (cinco) representantes pertencentes ao Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM:

1. Alexandre Garcia D’Aurea – RG: 26.582.200-2;
2. Elizabeth Oliveira Braga – RG: 8.256.095;
3. Marcelo Pollini Venancio – RG: 27.547.370-3;
4. Renato Tardelli Pereira – RG: 8.756.714-3;
5. Wagner Aparecido dos Reis – RG: 23.482.812-2.

* 05 (cinco) representantes pertencentes à Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico-Social:

1. Artur Cardoso Della Libera – RG: 43.709.925-8;
2. Irenice Mastroantonio – RG: 6.317.526-5;
3. Rodolfo Monteiro Passos – RG: 44.538.179-6;
4. Silvia Setubal – RG: 35.521.647-4;
5. Valdemir Moreira – RG: 5.053.146-5.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Hospital Geral de Itapevi.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.